



Declaração sobre o comércio internacional no sector têxtil e confecção

A **Associação ACTE**, reunida em Comité Executivo em Nottingham, nos dia 4 de Março de 2005, considerando que:

- A 30 de Junho de 2004, o Grupo de Alto Nível sobre o Sector Têxtil e da Confecção posto em marcha pela Comissão Europeia apresentou suas recomendações através de um relatório intitulado "The challenge of 2005 - European Textille and clothing in a quota free environment";

- A 13 de Outubro de 2004, a Comissão Europeia, na Comunicação "O sector têxtil e confecção depois de 2005" COM(668) 2004 adoptou as recomendações do Grupo de Alto Nível sobre o Sector Têxtil e Confecção;

- A 13 de Dezembro de 2004 se publicou no Diário Oficial da Comunidade Europeia o Regulamento CEE 2200/2004, que emenda os Regulamentos CEE 3030/93 e CEE 3285/94 sobre as normas comuns para a importação de alguns produtos têxteis dos países terceiros e pelo qual se anulam as disposições normativas do Acordo Multifibras.

E considerando deste modo que:

- A 13 de Dezembro de 2004 se apresentou uma Petição para um comércio transparente, justo e sustentável no sector têxtil e confecção, subscrita pelos principais sócios económicos e sociais italianos e europeus do sector (Euratex; ETUF:TCL),

Declara

Sua adesão aos conteúdos de todos estes documentos, e convida a todos os Estados Membros de cooperar com a Comissão Europeia, para que, depois de 1 de Janeiro de 2005:

- se controlem de maneira eficaz e em tempo real as importações extra comunitárias, seja em termos de quantidade seja em termos de preços, em cada um dos Estados membros da UE;

- se possam definir critérios e medidas claras para uma rápida protecção daquelas

categorias de produtos em que se verifiquem incrementos anormais de volumes ou reduções de preços;

- A UE se comprometa a utilizar os instrumentos mais apropriados para combater as práticas comerciais ilegais, entendendo por tais aquelas práticas que possam levar a distorções no comércio internacional de produtos têxteis;

- A UE aumente seus esforços para a adoção, em todos os países, dos principais padrões internacionais para a tutela do trabalho e dos trabalhadores;

- A UE se comprometa a introduzir uma etiqueta obrigatória de origem para os produtos do sistema têxtil e confecção, também com vista à introdução de um sistema de "transparibilidade", para aqueles produtos produzidos integralmente ou predominantemente num Estado membro da UE.